



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 71/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja providenciado a cobertura em todos os pontos de ônibus(circular).**

JUSTIFICATIVA: : Senhora Prefeita, a presente indicação, é de suma importância, pois necessita de cobertura nos pontos de parada de ônibus coletivo, pois a falta desse faz com que as pessoas fiquem ao relento sob sol e a chuva em total desconforto, enquanto aguardam o ônibus.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 31 de Maio de 2017.


Marcio Wilian Rafael
VEREADOR

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em Turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 05 / 06 / 2017